LEI MUNICIPAL Nº 0408 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.08	**Secretaria Agricultura, Pecuária e Abastecimento**	
18.544.2007.2068	Manter Programa Abast de Água através de Carros Pipa	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instr. Cong dos Estados	
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
	Total	**120.000,00**

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 380/24, de 17 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2025.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, em 15 de agosto de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250815025156**
Título	LEI N° 0408/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2025
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	15/08/2025 14:53
Data/hora autorização	15/08/2025 14:53
Data de circulação	18/08/2025
Diário Oficial	Edição nº 02226, data 18/08/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 18/08/2025 — Edição 02226. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250815025156&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 20:32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250815025156**, intitulada **LEI N° 0408/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 15/08/2025 14:53 | **Autorização:** 15/08/2025 14:53 | **Circulação:** 18/08/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02226, 18/08/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> A Lei Municipal nº 0408, de 15 de agosto de 2025, abre crédito adicional especial ao orçamento do Município de Pedra Lavrada para o exercício de 2025, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, especificamente para a manutenção do programa de abastecimento de água através de carros-pipa, por meio de outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados, na rubrica de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Os recursos provêm de anulação total ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64. A lei autoriza ainda modificações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes, bem como suplementações até o limite previsto na Lei Municipal nº 380/24, de 17 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa para 2025, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250815025156&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 20:32